



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 312/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

**ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

## **1. DA ABERTURA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação** a ser oferecido no Câmpus São Paulo da Instituição.

### **1.1. Organização**

O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso.

### **1.2. Validade**

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2020.

Havendo vagas remanescentes na turma de ingressantes do segundo semestre do letivo de 2020 a fila de espera terá validade até o início do primeiro semestre do ano letivo de 2021.

## **2. DO CURSO**

### **2.1. Regulamentação**

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 64, aprovada em 01/08/2017.

### **2.2. Público-alvo**

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em: Administração, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para a Internet, Tecnologia em Redes de Computadores ou outros cursos correlatos à área de gestão e de tecnologia da informação.

### **2.3. Objetivos do Curso**

#### **2.3.1. Objetivo Geral**

O Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação tem por objetivo geral atualizar e instrumentalizar o discente no que tange à gerência de equipes, tomada de decisão, elaboração de estratégias inovadoras e adaptação aos novos cenários econômicos, tecnológicos e sociais, bem como formar gestores competentes do ponto de vista ético e técnico, com perfil proativo, dinâmico e crítico, capaz e atuar no mercado na gestão de equipes que atuam na área de tecnologia da informação.

### **2.3.2. Objetivos Específicos**

O Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação possui os seguintes objetivos específicos:

- Incentivar o autodesenvolvimento e a competência profissional dos discentes nas posições em que seja requerida a gestão das mudanças provocadas pela evolução da Tecnologia da Informação;
- Oferecer conhecimentos sobre o estado da arte em Tecnologia da Informação e Gestão Empresarial, para capacitação nas tendências tecnológicas e as novas formas de tendências estratégicas, focadas em um mercado em acelerada transformação;
- Tornar os discentes aptos a utilizar a Tecnologia da Informação de forma a garantir para as empresas ganhos significativos em termos de qualidade, produtividade, competitividade e rentabilidade, atuando como elo entre a área de tecnologia e a alta administração das empresas;
- Proporcionar conhecimentos atualizados sobre conceitos e aplicações práticas do uso estratégico da informação;
- Oferecer conhecimentos para gerenciar ambientes informatizados e/ou equipes de profissionais de tecnologia da informação;
- Proporcionar conhecimento para administrar de maneira eficiente os recursos de tecnologia da informação de forma a atender as ilimitadas necessidades apresentadas pelas organizações.

### **2.4. Trabalho de Conclusão de Curso**

Ao final do curso todos os alunos, obrigatoriamente, deverão desenvolver um trabalho acadêmico composto por um estudo desenvolvido de acordo com princípios da metodologia científica sobre um tema, escolhido pelo aluno, aderente a um dos grupos de estudos relacionados ao curso, que são:

- Gestão de desenvolvimento de sistemas: as pesquisas deste grupo objetivam desenvolver conceitos, modelos, métodos, métricas, técnicas e ferramentas que tornem a gestão do desenvolvimento de sistemas, no âmbito das organizações, uma atividade eficiente e eficaz. O grupo concentra suas investigações nas áreas de: metodologia de desenvolvimento de sistemas, estimativas de esforço e prazo para o desenvolvimento de sistemas, qualidade no desenvolvimento de sistemas e gestão de projetos de desenvolvimento de software.
- Gestão de serviços de tecnologia da informação: as pesquisas deste grupo objetivam desenvolver conceitos, modelos, métodos, métricas, técnicas e ferramentas que tornem a gestão de serviços de tecnologia da informação, no âmbito das organizações, uma atividade eficiente e eficaz. O grupo concentra suas investigações nas áreas de: metodologia de gerenciamento de serviços, gestão da

segurança da informação, qualidade dos serviços da área de tecnologia da informação e gestão do outsourcing.

- Gestão estratégica da tecnologia da informação: as pesquisas deste grupo objetivam desenvolver conceitos, modelos, métodos, métricas, técnicas e ferramentas que tornem a gestão da área de tecnologia da informação alinhada à estratégia de negócio da organização. O grupo concentra suas investigações nas áreas de: planejamento estratégico da área de tecnologia da informação, inovação por meio da tecnologia da informação, gestão de portfólio da área de tecnologia da informação.

## **2.5. Carga Horária**

A carga horária total do curso é de 460 horas, sendo 370,50 horas para os componentes curriculares e 89,50 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 64/2017.

## **2.6. Período e Local**

O curso será oferecido no período noturno, às segundas e quartas-feiras no Câmpus São Paulo, localizado na Rua Pedro Vicente, no 625, Bairro Canindé, São Paulo/SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana. Excepcionalmente devido a pandemia da COVID-19, as aulas poderão ocorrer de forma remota.

## **2.7. Investimento**

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

## **2.8. Vagas**

São ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso, com ingresso no 2º semestre de 2020.

Havendo vacância de vagas na turma de ingressantes do 2º semestre de 2020 poderão ser chamados quantos classificados forem necessários até o preenchimento das 20 vagas respeitando rigorosamente a lista de classificados, mediante decisão expressa do Colegiado do Curso. A chamada para as eventuais vagas remanescentes ocorrerá no início do primeiro semestre de 2021, com ingresso no 1º semestre de 2021.

### **2.8.1. Características das Vagas Disponíveis:**

**a. Ampla Concorrência** - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

**b. Ações Afirmativas** – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)

ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD), conforme apresentado no Quadro 1.

**Quadro 1 - Distribuição das Vagas**

<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS</b>	<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>
20	15	4	1

### **3. DA INSCRIÇÃO**

#### **3.1. Período de inscrição**

De **07 de setembro de 2020** até **11 de setembro de 2020**.

#### **3.2. Local e Horário**

As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por meio digital.

#### **3.3. Documentos exigidos para Inscrição**

O candidato deverá enviar um e-mail para **inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br**, sendo que no assunto do e-mail deverá conter **INSCRIÇÃO GTI 2020** além de no corpo do e-mail conter nome do candidato, RG, curso pretendido e o número do edital. Ao enviar, deverá anexar **ÚNICO PDF** com os documentos abaixo e na seguinte ordem:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (ANEXO III).

b) **Cópia digitalizada** do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste Edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o ANEXO V deste Edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do

certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

c) **Cópia digitalizada** da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Identificação Funcional, sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

d) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar **cópia digitalizada** do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

e) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar **cópia digitalizada** do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou **cópia digitalizada** da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

f) **Cópia digitalizada** dos Formulários referentes às Ações Afirmativas, Anexos I e II, se for o caso.

g) **Cópia digitalizada** do Formulário de Currículo Padronizado devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo VI). As páginas do Currículo Padronizado deverão ser rubricadas pelo candidato, com exceção da última página, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo mesmo.

**3.3.1.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

**3.3.2.** É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o envio do e-mail. Cada candidato deverá enviar somente um e-mail para a realização da inscrição.

**3.3.3.** Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

**3.3.4.** De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IV.

#### **3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas**

**3.4.1.** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão anexar, além dos documentos elencados no item 3.3, **Cópia digitalizada** do Anexo I (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou II (para candidato com deficiência), conforme o caso, e, além disso, no assunto do e-mail deverá conter indicar a opção por concorrer a esta modalidade de oferta da seguinte forma: **INSCRIÇÃO GTI 2020 – AUTODECLARADOS** ou **INSCRIÇÃO GTI 2020 – DEFICIÊNCIA** conforme o caso.

**3.4.2.** Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (Anexo II), precisam anexar junto ao e-mail de inscrição, uma **Cópia digitalizada** do laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** O recebimento das inscrições, através do e-mail **inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br**, será verificado pela Comissão de Seleção, e a confirmação estará única e exclusivamente no endereço eletrônico [https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1348](https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1348).

**4.2.** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

**4.3.** A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados por e-mail para inscrição.

**4.4.** A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **15 de setembro de 2020** única e exclusivamente no endereço eletrônico [https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1348](https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1348).

**4.5.** Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no dia **16 de setembro de 2020** através do e-mail **inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br**, sendo que no assunto deverá constar **INSCRIÇÃO GTI 2020 – RECURSO INSCRIÇÃO** até as 23:59.

**4.6.** Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

**4.7.** A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **18 de setembro de 2020**, única e exclusivamente, no endereço eletrônico [https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1348](https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1348).

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção constará de 3 (três) etapas, apresentadas no Quadro 2.

**Quadro 2 - Etapas de Avaliação**

<b>Etapas</b>	<b>Avaliações</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
---------------	-------------------	-----------------	-------------------------	-------------------------

<b>a)</b>	Avaliação Escrita	Eliminatória/Classificatória	30,0 pontos	60,0 pontos
<b>b)</b>	Análise de Currículo	Eliminatória/Classificatória	2,0 pontos	20,0 pontos
<b>c)</b>	Arguição	Eliminatória/Classificatória	10,0 pontos	20,0 pontos
<b>Total</b>			<b>42,0 pontos</b>	<b>100,0 pontos</b>

**5.2.** Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

**5.3.** O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

**5.4.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

**5.5.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

## **6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

### **6.1. Primeira Etapa: Avaliação Escrita**

**6.1.1.** A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20 questões de múltipla escolha, formuladas pela Comissão de Seleção, com base nos conteúdos apresentados no Anexo IX deste Edital e de uma redação.

**6.1.2.** Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos para as questões de múltipla escolha e uma nota de 0,0 (zero) a 40,0 (quarenta) pontos para a redação, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30,0 (trinta) pontos nesta etapa.

**6.1.3.** A Avaliação Escrita ocorrerá **no dia 20 de setembro de 2020, às 9:00 horas**, através da ferramenta disponível no IFSP, cujo link estará único e exclusivamente disponível, no endereço eletrônico [https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1348](https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1348).

**6.1.4.** A Avaliação Escrita terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e será encerrada, impreterivelmente, às 13h00.

**6.1.5.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) plagiar qualquer parte da prova (escrita ou redação);

- b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo nas respostas das questões ou no texto da redação;
- c) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nas instruções para a realização da Avaliação Escrita;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo; ou
- e) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita.

**6.1.6.** O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita será eliminado do processo seletivo com nota zero.

**6.1.7.** Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

**6.1.8.** Participarão da Segunda Etapa deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as maiores notas obtidas na Primeira Etapa, na proporção de 3 candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas (ampla concorrência, PPI e PCD) e que obtiverem pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa.

**6.1.9.** Caso haja empate na pontuação da última colocação para cada modalidade de vaga, todos os candidatos que obtiverem a pontuação dessa colocação estarão aptos a participar da Segunda Etapa do Processo Seletivo.

**6.1.10.** Se não houver candidatos pretos, pardos ou indígenas que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar as vagas à Segunda Etapa reservadas para PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

**6.1.11.** Se não houver candidato com deficiência que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar a vaga à Segunda Etapa reservadas para PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

**6.1.12.** A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada no dia **28 de setembro de 2020**, única e exclusivamente e no endereço eletrônico [https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1348](https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1348).

**6.1.13.** Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia **29 de setembro de 2020**, através do e-mail [inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br](mailto:inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br), sendo que no assunto deverá conter **INSCRIÇÃO GTI 2020 – RECURSO NOTA ETAPA 1** até as 23:59, anexando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VIII).

**6.1.14.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.



**6.1.15.** O resultado final da classificação e as notas obtidas nesta Etapa serão divulgados no dia **01 de outubro de 2020**, única e exclusivamente no endereço eletrônico [https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1348](https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1348).

## **6.2. Segunda Etapa: Análise de Currículo**

**6.2.1.** A análise do Currículo Padronizado, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção com base na tabela de pontuação constante no Anexo X deste Edital.

**6.2.2.** Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 2,0 (dois) pontos.

**6.2.3.** Participarão da Terceira Etapa deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as maiores notas conquistadas na somatória das notas obtidas na Primeira Etapa e na Segunda Etapa deste Processo Seletivo, na proporção de 1,5 candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas (ampla concorrência, PPI e PCD).

**6.2.4.** Caso haja empate na pontuação da última colocação para cada modalidade de vaga, todos os candidatos que obtiverem a pontuação dessa colocação estarão aptos a participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo.

**6.2.5.** Caso a aplicação da proporção de candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**6.2.6.** Se não houver candidatos pretos, pardos ou indígenas que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar as vagas à Terceira Etapa reservadas para PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

**6.2.7.** Se não houver candidato com deficiência que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar a vaga à Terceira Etapa reservadas para PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

**6.2.8.** A divulgação das notas da Análise de Currículo será disponibilizada no dia **05 de outubro de 2020**, única e exclusivamente nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e [https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1348](https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1348).

**6.2.9.** Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia **08 de outubro de 2020** através do e-mail [inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br](mailto:inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br), sendo que no assunto deverá conter **INSCRIÇÃO GTI 2020 – RECURSO NOTA ETAPA 2** até as 23:59, anexando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VIII).

**6.2.10.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**6.2.11.** O resultado final da classificação e notas obtidas nesta Etapa serão divulgados no dia **13 de outubro de 2020**, única e no endereço eletrônico [https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1348](https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1348).

### **6.3. Terceira Etapa: Arguição**

**6.3.1.** Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório consistirá de arguição, que transcorrerá em no máximo, em 15 (quinze) minutos, onde o candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso, e responderá às perguntas da Banca Examinadora.

**6.3.2.** Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 20,0 (vinte) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 10,0 (dez) pontos nesta etapa.

**6.3.3.** A Arguição ocorrerá **no dia 16 de outubro de 2020, às 19:00h**, através de ferramentas de videoconferência cujo link será enviado para cada candidato habilitado para esta etapa.

**6.3.4.** A Arguição será realizada por várias Bancas Examinadoras, simultaneamente, e poderá ser gravada pela Banca Examinadora. É vetado a gravação da arguição por parte do candidato.

**6.3.5.** A ordem de realização da Arguição e a Banca Examinadora que avaliará o candidato serão sorteados no momento da realização desta etapa.

**6.3.6.** O candidato deverá portar, por ocasião da realização da Arguição, o documento de identidade oficial original com foto.

**6.3.7.** A divulgação das notas da Arguição será disponibilizada no dia **20 de outubro de 2020**, nos única e exclusivamente no endereço eletrônico [https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1348](https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1348).

**6.3.8.** Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia **21 de outubro de 2020** através do e-mail [inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br](mailto:inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br), sendo que no assunto deverá conter **INSCRIÇÃO GTI 2020 – RECURSO NOTA ETAPA 3** até as 23:59, anexando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VIII).

**6.3.9.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**6.3.10.** O resultado final das notas obtidas nessa Etapa será divulgado no dia **26 de outubro de 2020**, única e exclusivamente no endereço eletrônico [https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1348](https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1348).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

**7.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

**7.3.** Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**7.4.** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) Pontuação na avaliação escrita;

c) Pontuação na análise de currículo;

d) Pontuação na arguição;

e) Tempo de atuação na área de tecnologia da informação;

f) Tempo de conclusão da graduação;

g) Idade.

**7.5.** O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **26 de outubro de 2020**, única e exclusivamente no endereço eletrônico [https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1348](https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1348).

**7.6.** Será permitido ao candidato interpor recurso da nota final obtida. Para tanto, o candidato poderá apresentá-lo no dia **29 de outubro de 2020**, através do e-mail [inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br](mailto:inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br), sendo que no assunto deverá conter **INSCRIÇÃO GTI 2020 – RECURSO NOTA FINAL** até as 23:59.

**7.7.** A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia **03 de novembro de 2020**, única e exclusivamente no endereço eletrônico [https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1348](https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1348).

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

**8.2.** Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

**8.3.** Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

**8.4.** Devido a pandemia da COVID-19, excepcionalmente, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **04 e 05 de novembro de 2020**, na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do *Câmpus* São Paulo, de forma não presencial e através das instruções que estarão disponíveis, único e exclusivamente, no endereço eletrônico [https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1348](https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1348).

**8.5.** Assim que as atividades acadêmicas presenciais forem restabelecidas, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do *Câmpus* São Paulo, para que sejam conferidos com as respectivas cópias digitais enviados no ato da inscrição. Havendo qualquer tipo de divergência nos documentos, o candidato será automaticamente eliminado e a vaga será preenchida pelo próximo candidato classificado.

**8.6.** Assim que as atividades acadêmicas presenciais forem restabelecidas, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos, em cópia e original:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o Anexo V deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.

b) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior.

c) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>

d) Título de Eleitor, se brasileiro nato ou naturalizado.

e) Comprovante das duas últimas eleições (cópias), se brasileiro nato ou naturalizado.

f) Uma foto 3X4 recente.

g) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar ou Certidão de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Isenção ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); ou, ainda, verificação da incorporação do número do Certificado Militar no documento de identificação (Lei nº 9.278/2018, art. 8º, inc. VIII), caso se aplique.

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar.

i) Comprovante de endereço atualizado, onde deve constar o nome e endereço do candidato ou nome dos pais, avós, irmãos ou cônjuges/companheiros com quem resida. O comprovante de endereço poderá ser substituído por uma declaração (Anexo XI) preenchida e assinada pelo

candidato, que assume a responsabilidade por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

j) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Identificação Funcional, sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

**8.7.** A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

**8.8.** O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, poderá enviar **cópia digitalizada** do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP.

**8.9.** O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para sua realização, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

**8.10.** Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula no dia **09 de novembro de 2020**.

**8.11.** Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico [https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1348](https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1348).

## 9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Gestão da Tecnologia da Informação, seguirá o cronograma apresentado no Quadro 3.

**Quadro 3 - Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	07 de setembro a 11 de setembro de 2020
Divulgação das inscrições deferidas	15 de setembro de 2020
Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	16 de setembro de 2020
Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas e das inscrições homologadas	18 de setembro de 2020
Realização da avaliação escrita	20 de setembro de 2020
Divulgação das notas da avaliação escrita	28 de setembro de 2020
Apresentação de recursos sobre a avaliação escrita	29 de setembro de 2020
Divulgação da classificação após a avaliação escrita	01 de outubro de 2020

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação das notas da análise de currículo	05 de outubro de 2020
Apresentação de recursos sobre a análise de currículo	08 de outubro de 2020
Divulgação da classificação após a análise de currículo e convocação para a realização da arguição	13 de outubro de 2020
Realização da arguição	16 de outubro de 2020
Divulgação das notas da arguição	20 de outubro de 2020
Apresentação de recursos sobre a arguição	21 de outubro de 2020
Divulgação do resultado preliminar	26 de outubro de 2020
Apresentação de recursos sobre o resultado preliminar	29 de outubro de 2020
Divulgação do resultado final	03 de novembro de 2020
Matrícula	04 e 05 de novembro de 2020
Segunda chamada	09 de novembro de 2020

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**10.2.** Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não realizarem a matrícula.

**10.3.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no quadro de avisos da pós-graduação do IFSP/Câmpus São Paulo ou pelo endereço eletrônico [https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1348](https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1348).

**10.4.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**10.5.** Em caso de eventuais dúvidas, reclamações ou denúncias, o candidato poderá entrar em contato com a Ouvidoria do IFSP através do link: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f> (Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informações).

**10.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do curso ou pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

São Paulo, 27 de agosto de 2020.

EDUARDO ANTONIO MODENA

REITOR

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

**EDITAL Nº 312/2020**

À Comissão de Seleção do processo seletivo regido pelo Edital nº 312/2020 para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível e Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ [*negro (preto ou pardo) ou indígena*], para o fim específico de atender ao Item 3.3 do Edital n.º 312/2020, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

#### EDITAL Nº 312/2020

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 312/2020 para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível e Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.


Observações: O laudo médico deverá ser legível, formato PDF necessariamente, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO</b> Câmpus São Paulo</p>	<p><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</b></p> <p><b>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em</b></p> <p><b>Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação</b></p>
--	---

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_

**COMPLEMENTO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **FONE RES: ( )** \_\_\_\_\_ **FONE CEL: ( )** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**COMO SOUBE DA EXISTÊNCIA DO CURSO?**

\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_

estou de acordo com o Edital nº 312/2020 do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no 2º semestre de 2020 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação.

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (A) CANDIDATO (A)

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

**EDITAL Nº 312/2020**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº 312/2020), para o curso/câmpus Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação/Câmpus São Paulo.

\_\_\_\_\_  
SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” \_\_\_\_\_

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL**

**EDITAL Nº 312/2020**


Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula o original e a cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO VI**

	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</b>	
	<b>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação</b>	
	<b>FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO</b>	

**1 – Identificação do Candidato**

<b>Nome Completo</b>		
<b>Endereço</b>		
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	
<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>	<b>UF</b>
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	

**2 – Formação Acadêmica**

<b><i>Stricto Sensu</i></b>	<b>Nome do Curso</b>		
	<b>Início (mês/ano)</b>	<b>Conclusão (mês/ano)</b>	
	<b>Instituição</b>		
	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>País</b>
<b><i>Lato Sensu</i></b>	<b>Nome do Curso</b>		
	<b>Início (mês/ano)</b>	<b>Conclusão (mês/ano)</b>	<b>Carga Horária (horas)</b>
	<b>Instituição</b>		
	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>País</b>
<b><i>Graduação 1</i></b>	<b>Nome do Curso</b>		
	<b>Início (mês/ano)</b>	<b>Conclusão (mês/ano)</b>	
	<b>Instituição</b>		

	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>País</b>
--	---------------	-----------	-------------

<b>Graduação</b> <b>2</b>	<b>Nome do Curso</b>		
	<b>Início (mês/ano)</b>	<b>Conclusão (mês/ano)</b>	
	<b>Instituição</b>		
	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>País</b>
<b>Graduação</b> <b>3</b>	<b>Nome do Curso</b>		
	<b>Início (mês/ano)</b>	<b>Conclusão (mês/ano)</b>	
	<b>Instituição</b>		
	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>País</b>
<b>Graduação</b> <b>4</b>	<b>Nome do Curso</b>		
	<b>Início (mês/ano)</b>	<b>Conclusão (mês/ano)</b>	
	<b>Instituição</b>		
	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>País</b>

### 3 – Experiência Profissional

<b>Atuação Profissional Atual</b> (citar nome da organização, atividades desempenhadas, mês/ano de início)

<b>Atuação Profissional Anterior</b> (para cada atividade, citar nome da organização, atividades desempenhadas, mês/ano de início e de término)
<b>Gestão de equipes na área de tecnologia da informação</b>

**Atividade profissional na área de tecnologia da informação**

**Gestão de equipes em áreas não relacionadas à tecnologia da informação**

**Atividade profissional em áreas não relacionadas à tecnologia da informação**

#### **4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA**

(referenciar conforme a ABNT NBR 6023:2018)

**Livros ou capítulo de livros**



<b>Artigos publicados em periódico acadêmico</b>
<b>Artigos publicados em anais de congresso</b>
<b>Palestras proferidas</b>

- Não é necessária a comprovação imediata das informações prestadas.
- Os documentos comprobatórios deste currículo devem estar disponíveis de forma organizada, caso seja necessária sua comprovação.
- As páginas do currículo, exceto esta, deverão ser rubricadas pelo candidato.

Declaro ser verdadeiras todas as informações prestadas neste documento.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO

**ANEXO VIII**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**EDITAL Nº 312/2020**

Eu,....., portador do RG nº  
....., CPF nº....., candidato a uma vaga no Curso de Especialização em  
Gestão da Tecnologia da Informação, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da  
etapa .....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir:

.....  
.....

São Paulo,.....de.....de 2020.

.....

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO IX**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA**

**1. RACIOCÍNIO LÓGICO**

- LÓGICA E RACIOCÍNIO LÓGICO
  - Problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico.
- PROPOSIÇÕES. CONECTIVOS
  - Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade.
- OPERAÇÕES LÓGICAS SOBRE PROPOSIÇÕES
  - Negação de uma proposição. Conjugação de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional.
- TABELAS-VERDADE DE PROPOSIÇÕES COMPOSTAS
  - Construção de Proposições Conjuntas. Tabela-Verdade de Proposições Conjuntas.
- EQUIVALÊNCIA LÓGICA E IMPLICAÇÃO LÓGICA
  - Equivalência lógica. Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica.
- ARGUMENTOS
  - Conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento.
- SENTENÇAS ABERTAS
  - Sentenças abertas com uma variável. Conjunto-verdade. Sentenças abertas com duas variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com duas variáveis. Sentenças abertas com n variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com n variáveis.
- OPERAÇÕES LÓGICAS SOBRE SENTENÇAS ABERTAS
  - Conjunção. Disjunção. Negação.
- QUANTIFICADORES
  - Quantificador universal. Quantificador existencial. Negação de proposições contendo Quantificadores. Quantificação parcial e Quantificação múltipla. Existência e unicidade. Conjunto limitados.

**2. RACIOCÍNIO ANALÍTICO**

- SUPOSIÇÃO
  - Hipóteses. Conjecturas. Análise lógica de suposições.
- INFERÊNCIA
  - Conceito de inferência. Geração de inferência. Inferência e representação mental. Grau de certeza. Componente contextual. Componente sócio-cultural.
- ARGUMENTO
  - Raciocínio analítico e argumentação. Utilização de senso crítico. Argumentos falaciosos e apelativos. Comunicação eficiente de argumentos.

**3. RACIOCÍNIO QUANTITATIVO**

- CONJUNTOS, SUBCONJUNTOS E OPERAÇÕES BÁSICAS DE CONJUNTO

- Conjuntos finitos e infinitos. Igualdade. Conjunto vazio. Subconjunto. Subconjunto próprio. Conjunto universal. Conjuntos disjuntos. Operações: união, interseção, diferença e complemento. Conjunto das partes. Números de elementos de um conjunto.
- **CONJUNTOS DE NÚMEROS E DESIGUALDADE**
  - Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações desigualdades. Valor absoluto. Intervalos.
- **EXPRESSÕES E EQUAÇÕES ALGÉBRICAS**
  - Expressão algébrica. Fatoração. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Equações com mais de uma variável. Sistema de equações. Equação irracional.
- **SEQUÊNCIAS E SÉRIES**
  - Sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita.
- **TRIGONOMETRIA, LOGARITMO E EXPONENCIAL**
  - Propriedades trigonométricas, logarítmica e exponencial. Identidades trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas, logarítmicas e exponenciais.
- **FUNÇÕES**
  - Definição, representação gráfica, domínio e imagem. Operações de funções. Função Constante. Função linear. Função polinomial. Função Composta. Funções trigonométricas, logarítmicas e exponenciais.
- **ANÁLISE COMBINATÓRIA**
  - Princípio de contagem. Arranjos. Permutações. Combinações. Anagramas. Permutações com repetição. Número de permutações com repetições.
- **ESTATÍSTICA E PROBABILIDADES**
  - Distribuição de Frequência. Medidas de Posição: Média Aritmética Simples e Ponderada, Média Geométrica, Média Harmônica, Quartis, Decis, Percentis, Moda e Mediana. Medidas de Dispersão, Assimetria e Curtose: Amplitude Total, Intervalo Semi-Interquartilico, Desvio Médio e Variância, Desvio Padrão, Coeficiente de Variação. Probabilidades - Conceitos Básicos: Experimento Aleatório, Espaço Amostral, Evento. Cálculo de Probabilidades: Eventos Certos, Evento Impossível, Eventos Mutuamente Exclusivos, Evento Complementar. Probabilidade Condicional. Regra do Produto. Regra do Produto para Eventos Independentes.
- **MATEMÁTICA FINANCEIRA**
  - Razões. Proporções. Regra de três. Porcentagem. Juros simples e compostos. Equivalência de taxas, taxas nominais, efetivas e reais. Equivalência de capitais. Séries de pagamentos uniformes e variáveis. Depreciação. Sistemas de amortização de empréstimos. Correção monetária.

#### **4. LÍNGUA PORTUGUESA**

- **INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS**
  - Níveis de significação do texto. Expansão e redução de textos. Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. Informações e ideias transmitidas pelo texto. Atitude do autor.
- **ORGANIZAÇÃO DE TEXTO**
  - Narração, descrição, dissertação
- **ORGANIZAÇÃO DE FRASES**

- Coordenação. Subordinação. Reorganização de orações e períodos.
- MORFOSINTAXE
  - Flexão nominal. Flexão verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes. Advérbios. Conectivos.
- SIGNIFICADO DAS PALAVRAS
  - Inferir o significado de vocábulos
- ORTOGRAFIA

## **5. INGLÊS**

- SIGNIFICADO DAS PALAVRAS
  - Inferir o significado de vocábulos
- INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS
  - Níveis de significação do texto. Informações e ideias transmitidas pelo texto. Atitude do autor.

## ANEXO X

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO

#### I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Tipo	Natureza	Pontuação por curso	Total
<i>Stricto sensu</i>	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado). Máximo considerado: 1 curso.	2,00	
<i>Lato sensu</i>	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), com, no mínimo, 360 horas. Máximo considerado: 1 curso.	1,00	
Graduação	Curso de graduação em Administração, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para a Internet ou Tecnologia em Redes de Computadores. Máximo considerado: 2 cursos.	1,00	
Graduação	Curso de graduação em outras áreas. Máximo considerado: 2 cursos.	0,50	
<b>Total I</b>	<b>(Pontuação máxima = 6 pontos)</b>		

#### II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tipo	Natureza	Pontuação por ano	Total
Experiência profissional em gestão de equipes na área de tecnologia da informação	Anos de experiência em direção, gerência, coordenação, supervisão ou liderança de equipes ou projetos de TI. Máximo considerado: 12 anos.	1,00	
Experiência profissional na área de tecnologia da informação	Anos de experiência em atividades analíticas (análise de sistemas, análise em suporte, análise em banco de dados, análise em projetos etc.). Máximo considerado: 20 anos.	0,50	
	Anos de experiência em atividades técnicas (programação, técnico em informática, técnico em redes etc.) ou operacionais (operador de equipamentos diversos). Máximo considerado: 25 anos.	0,20	
Experiência profissional em gestão de equipes em áreas não relacionadas à tecnologia da informação	Anos de experiência em direção, gerência, coordenação, supervisão ou liderança de equipes ou projetos em outras áreas. Máximo considerado: 12 anos.	0,50	
Experiência profissional em áreas não relacionadas à tecnologia da informação	Anos de experiência em atividades analíticas, onde é exigido formação de nível superior. Máximo considerado: 20 anos.	0,20	
	Anos de experiência em atividades técnicas ou operacionais. Máximo considerado: 25 anos.	0,10	
<b>Total II</b>	<b>(Pontuação máxima = 12 pontos)</b>		

#### III – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Tipo	Natureza	Pontuação por evento	Total
Livro ou capítulo de livro	Máximo considerado: 2 livros ou capítulos de livro	0,25	

Artigo publicado em periódico acadêmico	Máximo considerado: 2 artigos	0,25	
Artigo publicado em anais de congressos	Máximo considerado: 5 artigos	0,10	
Palestras Proferidas	Máximo considerado: 5 palestras	0,10	
<b>Total III</b>	<b>(Pontuação máxima = 2 pontos)</b>		
<b>Pontuação Total (I+II+III)</b>	<b>(Pontuação máxima = 20 pontos)</b>		

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

**EDITAL N.º \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, DECLARO para os  
devidos fins, ser residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)